



**LEI Nº 3.505, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

***“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.”***

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, para atender despesas de capital com aquisição de equipamento visando o desenvolvimento urbano e social do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura  
021010 – Obras e Serviços Urbanos  
15.451.0180.1059.000 – 4.4.90.52.00 – (Equipamento e Material Permanente).....R\$ 350.000,00  
**F.R. 02 – Transferências e Convênios Estaduais**

**Total Geral.....R\$ 350.000,00**

**Artigo 2º** -\_O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundo de **Repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional**.

**Artigo 3º** -\_Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de diretrizes Orçamentárias pela Lei 3.473, de 02/07/2019.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de Janeiro de 2020.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 10 de janeiro de 2020.

**LUIZ CARLOS CUAIO**  
**ASSESSOR DE GABINETE**